

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0141/2026 – PMJF/PI

1. Descrição da Necessidade - Aquisição material permanente destinado a reabilitação de pacientes e equipamentos para consultório odontológico, com vista a melhor estruturar e modernizar os serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. Requisitos da Necessidade - Os objetos deverão:

1. Ser novos, sem uso anterior;
2. Atender às especificações técnicas exigidas pela Administração;
3. Possuir garantia do fabricante;
4. Atender às normas da ANVISA, INMETRO e demais normas técnicas aplicáveis, quando exigidas;
5. Ser entregues em perfeitas condições de funcionamento.

3. Levantamento de Mercado - Foi realizado levantamento junto ao mercado especializado, verificando a existência de diversos fornecedores aptos ao fornecimento os objetos pretendidos.

A aquisição direta não se mostra ser a solução mais vantajosa, considerando a ampla competitividade, a padronização dos equipamentos, a garantia dos fabricantes e o melhor custo-benefício para a Administração e o elevado grau de representatividade que viabiliza a ampla competição.

4. Estimativa de Quantidade - As quantidades e especificações serão definidas no TR conforme levantamento apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde como interessada na aquisição.

5. Estimativa de Valor - A estimativa será elaborada mediante pesquisa de preços, utilizando parâmetros previstos no art. 23 da LF nº 14.133/2021.

6. Justificativa da Solução - A melhor solução é realizar licitação a fim de igualitariamente permitirá estruturar os serviços de reabilitação e odontologia, garantindo maior qualidade, eficiência e continuidade dos atendimentos à população.

7. Parcelamento - O objeto poderá ser parcelado, por itens ou grupos de itens, desde que a divisão seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa para a Administração, promovendo maior competitividade, caso contrário deve haver justificativa.

8. Resultados Esperados

1. Ampliação da capacidade de atendimento;
2. Modernização da estrutura dos serviços de reabilitação e odontologia;
3. Melhoria da qualidade da assistência prestada à população;
4. Maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde.

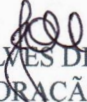
9. Resultado do Estudo proposto – Viabilidade Jurídica:

Após análise da situação de fato envolvida, conclui-se que a melhor solução é realizar a licitação a fim de aferir as condições técnica, operacional e economicamente viáveis, atendendo ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, observando as disposições da LF nº 14.133/2021.



Encaminhe-se para elaboração do Termo de Referência – TR, o qual deverá conter as exigências e demais critérios que levem a melhor seleção.

Unidade de Estudos Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde em 20 de julho de 2026


JOVELINE ALVES DE SOUSA
RESPONSÁVEL ELABORAÇÃO JUSTIFICATIVA